

PARECER N° 1167/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 240/2009.

De autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues a presente propositura denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental Guarapiranga, localizada na Estrada da Baronesa, 1120 – Jardim Ângela, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Mario Fittipaldi, a qual compõe o Centro Educacional Unificado Guarapiranga.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois atende ao disposto na Lei 14.454 de 27 de junho de 2007. O homenageado, Sr. Mario Fittipaldi, teve importante trajetória, principalmente no que diz respeito a sua atividade ligada a produção nacional de livros e, ao mesmo tempo, como incentivador a leitura. Desenvolveu tais iniciativas seja como representante do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério das Relações Exteriores nos Congressos da International Publishers Association no período de 1977 a 1982, como Presidente da Câmara Brasileira do Livro ou ainda como Presidente da Bienal Internacional do Livro em São Paulo.

Em face do exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/10/2009.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Cláudio Fonseca – PPS - Relator

Jooji Hato - PMDB

Claudinho – PSDB

Alfredinho - PT

Edir Sales - DEM

Netinho de Paula – PC do B